

Especialistas discutem nos EUA como registrar juros pagos pelo Brasil

por Paulo Sotero
de Washington

Especialistas em contabilidade bancária de três órgãos reuniram-se ontem em Nova York para responder a duas perguntas: Poderão os bancos americanos registrar como receita a totalidade dos juros que receberão do Brasil relativa ao período em que o País esteve em moratória? Uma vez suspensa a moratória, quão rapidamente poderão eles passar a registrar na coluna de "income" os juros que receberem a partir de então?

O encontro reuniu representantes da Securities and Exchange Commission, do Financial Accounting Standards Board e do comitê bancário do American Institute of Certified Public Accounts (AICPA). As questões com as quais eles se defrontam derivam de um dispositivo inscrito na página 51 do "Audit of Banks", o guia básico da contabilidade bancária nos EUA. Escrito na década passada, a cláusula estabelece que, quando o repagamento de um empréstimo é posto em dúvida, os juros recebidos por aquele empréstimo devem ser aplicados contra o principal, até um nível que restabeleça a colectabilidade do crédito.

CASO ARGENTINA

A questão foi colocada, pela primeira vez, em 1984, quando a Argentina atrasou o pagamento de juros mais de noventa dias. Os bancos, que mantinham sua prática habitual de lançar em seus balancetes, como receita, pagamentos de juros ainda não realizados, foram aconselhados a atentar para a página 51 do "Audit of Banks". A moratória brasileira trouxe o problema novamente à tona, com mais força. Em meados de janeiro passado, o AICPA constituiu um comitê especial para propor recomendações.

A essência da discussão gira em torno de estabelecer se o fato de o Brasil sair da moratória, o que aconte-

cerá formalmente com a entrada em vigor do acordo que está sendo negociado atualmente, restaurará instantaneamente a qualidade que os empréstimos dos bancos americanos ao País tinham antes do decreto de suspensão de pagamentos.

Os bancos argumentam que, se não forem autorizados a registrar os juros já recebidos e ainda a receber imediatamente (os juros pagos nos últimos meses pelo Brasil estão sendo colocados em contas especiais, como reservas), estarão sendo duplamente penalizados, porque a moratória brasileira já os levou a reduzir substancialmente suas receitas em 1987, a fim de aumentar suas reservas.

William J. Dolan, que preside o comitê bancário do AICPA, previu a este jornal que nas próximas semanas deverá ser publicado um esclarecimento do "Audit of Banks", para orientar a comunidade financeira. Uma outra fonte, familiarizada com a discussão, disse que uma idéia das idéias em consideração estabeleceria um "período de teste", durante o qual se procuraria aferir a capacidade e disposição do Brasil de continuar a pagar os juros. Essa solução estabeleceria um sistema gradual de volta ao registro dos juros recebidos do País como receita.

Embora a questão não esteja diretamente ligada à negociação da dívida, se a decisão a ser anunciada brevemente for vista de forma desfavorável pelos bancos, ela poderá arrefecer o ânimo de algumas instituições a aderir ao acordo com o Brasil. "Se os bancos não puderem voltar a registrar tudo o que já receberam e o que continuarão a receber, imediatamente, como receita, terão menos um motivo para ter pressa de assinar o acordo", disse uma fonte financeira preocupada com a questão.